



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARTECER AO BALANCETE DA CÂMARA MUNICIPAL,
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 1969

Examinando o Balancete de Fevereiro de 1969, referente às entradas e saídas de numerário na Tesouraria da Câmara Municipal, verificamos terem sido as verbas corretamente aplicadas nos devidos itens orçamentários.

Tendo sido observada a exigência do artigo 17, item VII, da Lei Orgânica dos Municípios, que determina sejam os Balancetes apresentados ao Plenário até o dia 20 do mês seguinte e estando o Balancete em perfeita ordem, opinamos pela sua aprovação, que recomendamos à Casa, - conforme Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 196/69

DISPÕE sobre aprovação de Balancete do mês de Fevereiro de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, referentes ao mês de Fevereiro de 1969, conforme Balancete apresentado.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de Abril de 1969.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

UNICA

Aprovação em _____

Data da sessão: 13/5/69

Oragidante